

Abre crédito extraordinário, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Presidência da República, dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R\$ 825.908.968,00 (oitocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Presidência da República, dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R\$ 825.908.968,00 (oitocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2004, no valor de R\$ 705.108.968,00 (setecentos e cinco milhões, cento e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 120.800.000,00 (cento e vinte milhões e oit

tocentos mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de fevereiro de 2006.

ORGÃO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE: 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ORGÃO : 02000 - SENADO FEDERAL.
UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL.

ORGÃO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02103 - SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA - PRODASEN

ORGÃO : 20300 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO															
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00														
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR								
			S	S	P	O	U	T									
FD	FD	FD	FD	FD	FD	FD	FD	FD	VALOR								
8034 NACIONAL DE JUVENTUDE																	

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ORGÃO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ORGÃO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO		E S F	G N D	R P D	M O D	I U O	F T E	V A L O R
0553 ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS							49.000.000			

ORGÃO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ORGÃO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02103 - SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA - PRODASEN

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO															
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	O	I	F	T	E	VALOR					
			S	N	P	D	O	U	T	E							
0551 ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL												1.700.000					
01 126	0551 4060 01 126 0551 4060 0001	ATIVIDADES															
		GESTAO DO SISTEMA DE INFORMATICA GESTAO DO SISTEMA DE INFORMATICA - NACIONAL										1.700.000					
			F	3	2	90	0	100				1.700.000					
			F	4	2	90	0	100				700.000					
TOTAL - FISCAL																	
			TOTAL - SEGURIDADE														
			TOTAL - GERAL														

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA